EDITAL Nº 20/2026 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTANCIA: (Indígena)
CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT), no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 5.800/2006, o Decreto nº 9.057/2017, a Portaria CAPES nº 309/2024, a Portaria CAPES nº 124/2026, a Resolução nº 49/2019 – CONEPE, a Resolução Normativa nº 7/2021/CEE-MT e a Portaria CAPES nº 33/2023, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, da Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT, torna público o processo seletivo de bolsista na modalidade **TUTOR A DISTÂNCIA,** para preenchimento de vaga e formação de Cadastro de Reserva - (C.R.), para atuar no **atendimento à Indígenas** do Curso de Graduação de: **Licenciatura em Pedagogia** da UNEMAT, executado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo seletivo de Tutores a Distância será regido por este Edital, seus anexos e Editais Complementares. Sua execução é de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Educação a Distância da UNEMAT e Coordenação UAB/UNEMAT.
1.2. A realização das etapas de seleção do processo seletivo ficará a cargo de bancas examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.
1.3. O presente processo seletivo destina-se a preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o desempenho das atividades de tutor a distância, como bolsista do Sistema UAB, no seguinte curso:

Ordem	Curso:
1	**Licenciatura em Pedagogia**

1.4. A aprovação neste processo seletivo gera apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de tutor, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da ordem de classificação, da convocação, do prazo de validade do processo seletivo e ao ato de convocação.
1.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital e em seus Editais Complementares.

2. DO ACOMPANHAMENTO E DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. É de competência exclusiva da DEAD a divulgação de todos os editais complementares sobre este processo seletivo.
2.2. Todo edital ou comunicado que tratar deste processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico http://dead.unemat.br/portal/

2.3. O candidato poderá obter informações referentes a este processo seletivo por meio do endereço eletrônico http://dead.unemat.br/portal
2.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO TUTOR

3.1. O candidato para concorrer como **Tutor a Distância** deverá atender aos seguintes requisitos exigidos no ato da inscrição:

I. **Formação em nível superior.**
II. **Pertencer à comunidade indígena**

3.2 Para comprovar a exigência do item 3.1, "I", o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, sob pena de indeferimento, cópia do diploma de graduação ou cópia do atestado de conclusão acrescido de cópia do histórico escolar.
3.3 Para comprovar a exigência do item 3.1, "II", o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, sob pena de indeferimento a, AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (**anexo II**)
3.4 O candidato não poderá se candidatar ou atuar como tutor no mesmo curso em que está matriculado como aluno.

4. DAS VAGAS

4.1. Este edital destina-se a seleção de candidatos para preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva de tutores a distância para o curso de **Licenciatura em Pedagogia** da UNEMAT, ofertado via Sistema Universidade Aberta do Brasil, na modalidade a distância.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O candidato à vaga de tutor a distância poderá se inscrever apenas uma única vez.
5.2. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet, através de formulário disponível no endereço http://dead.unemat.br/portal
5.3. A inscrição é gratuita.
5.4. É vedada a inscrição extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico, fora de prazo e diferente da estipulada neste edital.
5.5. A DEAD/UNEMAT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, como:

a) Qualquer impedimento do participante em se conectar à Internet.
b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de Internet.
c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na Internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.
d) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

5.6. As informações prestadas no formulário de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UNEMAT do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou ilegíveis.

5.7. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.
5.8 Ao realizar sua inscrição, o candidato aceita e concorda com as regras expressas por este edital e editais complementares, confirmando sua disponibilidade em:

I. Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades a distância relativas ao trabalho, inclusive nos finais de semana (sextas-feiras, sábados e domingos). Deverá ter disponibilidade de tempo, também, para desempenhar as atividades de tutoria como fazer revisão e/ou participar de aulas tira-dúvidas, entre outras atividades pedagógicas, caso sejam definidas pelo professor e pelo coordenador do curso.

II. participar de formação (Presencial e a Distância), promovida pela Direção da DEAD e Coordenação dos Cursos.

6. DO PERIODO DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas conforme calendário constante do Cronograma deste edital.
6.2 Os horários expressos neste edital e em editais complementares estão no fuso horário oficial de Cuiabá-Mato Grosso.

7. DO MODO DE REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA POSTAGEM DE DOCUMENTOS

7.1 Os documentos exigidos no momento da inscrição devem estar digitalizados e no formato PDF (*Portable Document Format*), de forma a permitir seu envio (*upload*) no formulário eletrônico de inscrições.
7.2. Para realizar a inscrição, o candidato deve proceder conforme as seguintes orientações:
7.2.1. Acessar o endereço eletrônico http://dead.unemat.br/portal e acessar a área deste edital. Neste endereço, o candidato encontrará o formulário de inscrição on line. Para realizar a inscrição, deverá acessá-lo e preenchê-lo com todas as informações solicitadas.
7.2.2. Em seguida, anexar, obrigatoriamente, cópia digital dos seguintes documentos:

- **I.** Documento oficial de identificação pessoal com foto (RG ou CNH, por exemplo);
- **II.** Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- **III.** Diploma de Graduação (frente e verso). Em não possuindo o diploma, deverá ser anexado o histórico e a declaração/atestado de conclusão do curso de graduação.
- **IV.** Para fins de atendimento à ordem de preferência da Resolução n.º 49/2019 – CONEPE, deverá anexar, se for o caso, documento oficial que comprove o vínculo como:
  - **a.** Docente efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
  - **b.** PTES efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
  - **c.** Docente interino ou PTES interino da UNEMAT ou servidor efetivo estadual cedido para a UNEMAT;
  - **d.** Professor da Educação Básica ou Superior.

7.2.3. É exigido que o candidato tenha currículo cadastrado na Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br), e que o endereço de seu currículo pessoal nesta plataforma seja informado no formulário de inscrição deste seletivo.
7.2.4. Anexar cópias de titulações, declarações, portarias, atas, resoluções ou outros documentos que atestem a produção acadêmica/profissional dos anos de: **2022, a 2026.**
7.2.5. É vedado o envio de documentos, ainda que em complementação, após o término das inscrições.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção ocorrerá nas seguintes etapas:
- **a)** Análise das Inscrições.
- **b)** Avaliação de Títulos e Documentos.
- **c)** Entrevistas

9. DAS BANCAS DE SELEÇÃO

9.1. A realização das etapas de seleção deste processo seletivo será de responsabilidade de Bancas Examinadoras designadas pela Diretoria de Gestão de Educação a Distância e Coordenação UAB/UNEMAT.
9.2. As Bancas Examinadoras serão responsáveis por:
- **a)** Analisar, deferir ou indeferir as inscrições;
- **b)** Avaliar e pontuar os títulos e documentos dos candidatos, conforme descrição do Barema e documentação dos candidatos;
- **c)** Realizar as entrevistas com os candidatos; e
- **d)** Analisar os pedidos de recursos que porventura houver.

9.3. É vedada a participação na Banca Examinadora de:
- **I.** Cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- **II.** Ascendente, descendente ou colateral até segundo grau, por consanguinidade, ou adoção, de candidato;
- **III.** Sócio de candidato em atividade profissional;
- **IV.** Discente de cursos de graduação ofertados pela UNEMAT via Sistema UAB;
- **V.** Candidato deste processo seletivo.

10. ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

10.1. Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na análise dos requisitos formais exigidos para inscrição no presente processo seletivo.
10.2. A Banca Examinadora realizará a análise das inscrições, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.
10.3. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise das inscrições, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final desta etapa, contra os quais não cabe recurso.

11. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

11.1. Esta etapa constará da análise de títulos e documentos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema.
11.2. A fase da Avaliação de Títulos e Documentos terá caráter eliminatório e classificatório para os candidatos.
11.3. O Barema será pontuado somente se o candidato tiver a inscrição deferida.
11.4. Os títulos e documentos a serem avaliados, suas pontuações e o limite máximo de pontos devem estar em conformidade com os itens discriminados no Barema deste Edital.
11.5. Serão pontuados os títulos e documentos descritos no Barema que atendam a produção nos últimos cinco anos**: 2022, a 2026**.
11.6. Não serão avaliados os títulos e documentos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital, bem como aqueles que estiverem ilegíveis ou incompletos ao ponto de poder caracterizá-los.
11.7. O processo de análise do Barema será realizado a partir dos seguintes critérios:

I. **TITULAÇÃO:** será considerada para pontuação apenas a pontuação mais alta, não cumulativa. Para receber a pontuação relativa ao Título de Mestre ou Doutor, o candidato deverá comprovar a titulação por meio de diploma ou ata de defesa e declaração/atestado que especifique que o curso foi concluído, com todos os requisitos cumpridos, estando apenas em fase de expedição do respectivo diploma. Para receber a pontuação relativa ao Título de Especialista, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE) e/ou oferecido e registrado por uma Universidade Pública reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

II. **PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA:** o candidato deverá postar cópias da capa do livro ou da revista que conste a publicação, cópia dos dados de catalogação extraídos da publicação, cópia do sumário e cópia da primeira página do artigo, quando for publicação em revista. Publicações sem nome do candidato não serão aceitas para contagem de pontos.

III. **ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**: o candidato deverá comprovar, por meio de portaria, declaração ou atestado que indique o nome do projeto, o período de duração, o local de realização do projeto, a atuação no projeto, se coordenador ou participante; em relação à ação de membro de comitê e/ou conselho, deverá entregar portaria/declaração com, no mínimo, dados da vigência e instituição.

IV. **ORIENTAÇÕES E COORIENTAÇÕES:** o candidato deverá postar cópia das atas ou de declarações que constem os nomes dos orientandos, o nome do orientador ou coorientador e a data de realização da defesa pública. A pontuação será contabilizada por orientação/coorientação concluída com defesa pública do orientado/coorientado. Orientações em andamento e que não foram concluídas com defesa pública, não serão pontuadas neste item.

V. **OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:** o candidato deverá postar cópia das atas, declarações ou certificados que comprovem sua participação como membro das bancas, conselheiro/membro dos órgãos colegiados e/ou ocupante de cargo ou

função de gestão. A pontuação será contabilizada por banca, participação em órgão colegiado e por períodos ininterruptos de exercício do cargo ou função de gestão.

VI. **PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS**: o candidato deverá postar cópia de certificado ou declaração, com o devido registro, ambos expedidos pela instituição promotora do evento, em que constem o período de início e fim das atividades, o nome do candidato, o nome do evento (se nacional ou internacional). Deve constar ainda a condição de conferencista/palestrante, ou de apresentação em forma de mesa redonda, comunicação oral, de pôster, de minicurso ou oficina.

VII. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** o candidato deverá postar cópia de documento em que conste seu nome, o período de trabalho e o nome da instituição/empresa, podendo ser declaração, atestado, holerite, contrato ou carteira de trabalho.

VIII. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD:** o candidato deverá postar cópia de documento que conste expressamente que se trata de educação a distância, devendo ainda constar de forma clara o nome do candidato, o período da experiência e o nome da instituição/empresa.

11.8. O candidato que obtiver pontuação total inferior **a 10 (dez) pontos** será **desclassificado** deste Processo Seletivo.
11.9. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item serão desconsiderados.
11.10. As declarações, atestados, certificados ou outros documentos comprobatórios das situações elencadas pelo Barema deverão ser expedidas pela autoridade competente para tal, não se admitindo autodeclaração ou similares, expedidas pelo próprio candidato ou por quem não tiver competência para tal ato.
11.11. A Banca Examinadora realizará a análise dos títulos e documentos, cujo resultado preliminar será passível de recurso, conforme calendário do seletivo.
11.12. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos e documentos, a Banca Examinadora julgará os recursos, tornando público seu resultado.

12. ENTREVISTA

12.1. Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em entrevista individual dos candidatos pela Banca Examinadora.
12.2. A convocação dos candidatos para entrevista será divulgada no endereço eletrônico **http://dead.unemat.br/portal/**.
12.3. A entrevista será por web conferência, via Internet, sendo o endereço da sala de web conferência (local), data e horário, publicados em edital complementar.
12.4. Na entrevista serão observados os seguintes aspectos:

I. Conhecimento sobre a especificidade da educação a distância;
II. Noções de informática e navegação na web;
III. Disponibilidade de tempo;
IV. Capacidade de interação e interlocução;
V. Flexibilidade para aprender, escutar e redimensionar ações;
VI. Senso crítico, criatividade e proatividade;
VII. Empatia em relação a gestão de pessoas;
VIII. Compreensão acerca da função de tutoria;
IX. Nível de argumentação para defender a função pretendida;
X. Perspectiva do exercício da função de tutor.

12.5. A entrevista será valorada de **0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos**.
12.6. Será eliminado o candidato que não comparecer à entrevista ou que comparecer com mais de 15 (quinze) minutos de atraso.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

13.1. Cumpridas as etapas do seletivo, será publicado o resultado preliminar, contra o qual se poderá interpor recurso na forma e tempo estipulados neste edital.
13.2. Superado o período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo, a Direção da DEAD e Coordenação UAB/UNEMAT julgarão os recursos, tornando público seu resultado, assim como o resultado final do processo seletivo, contra o qual não cabem recursos.
13.3. A classificação dos candidatos obedecerá ao disposto no **Art. 11 da Resolução n.º 049/2019 – CONEPE,** que estipula ordem de prioridade de classificação, conforme se segue:

I. Docente efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
II. PTES efetivo da UNEMAT (em exercício ou aposentado);
III. Docente interno ou PTES interino da UNEMAT ou servidor efetivo estadual cedido para a UNEMAT;
IV. Professores da Educação Básica ou Superior;
V. Demais candidatos.

13.4. A classificação final dos candidatos será realizada na seguinte ordem:

I. Ordenamento dos candidatos segundo a prioridade de classificação estabelecida pelo Art. 11 da Resolução n.º 049/2019 – CONEPE;
II. Ordenamento dos candidatos classificados (não desclassificados e não eliminados), em ordem decrescente de pontos (do maior para o menor) obtidos na avaliação de títulos e documentos.

13.5. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

I. Maior pontuação no exercício do magistério superior em EAD. (item 8.1 do Anexo II - Barema).
II. Maior pontuação no exercício do magistério superior. (item 7.2 do Anexo II - Barema).
III. Maior idade.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato deverá formular o recurso diretamente no sistema de seleção, conforme as datas previstas neste Edital.
14.2. Caberá recurso contra:

I. resultado preliminar da Análise das Inscrições;
II. resultado preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos;
III. resultado preliminar do processo seletivo.

14.3. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

I. Acessar a área do candidato, disponível no endereço eletrônico http://dead.unemat.br/portal ;
II. Selecionar a área do seletivo e, em seguida, acessar o “Área do Candidato”;
III. Formular o recurso, na área apropriada do formulário eletrônico, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação;
IV. Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

14.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
14.5. A decisão final da DEAD, será irrecorrível e definitiva, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

15. DA PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO PEDAGÓGICA

15.1. A convocação dos candidatos será realizada por meio de Edital Complementar publicado no site http://dead.unemat.br/portal
15.2. Datas, horários e local do Encontro de Formação Pedagógica serão definidos em Edital Complementar a ser publicado no site http://dead.unemat.br/portal
15.3. Todos os candidatos convocados devem, obrigatoriamente, participar integralmente do Encontro de Formação Pedagógica e realizar o curso de formação de tutores.
15.4 A participação no Encontro de Formação Pedagógica oferecido pela DEAD/UNEMAT é condição para efetivar o cadastro de tutor para atuar no Curso deste Edital.
15.5. A ausência e/ou atraso do candidato, no Encontro de Formação Pedagógica nas datas, nos horários e nos locais determinados pela DEAD/UAB/UNEMAT serão motivos de sua desclassificação/eliminação do certame.
15.6. O Encontro de Formação Pedagógica será realizado presencialmente na Cidade de Cáceres-MT, ou pela Internet, por meio da web conferências, a ser definido em Edital Complementar.
15.7. As despesas com viagens para o Encontro de Formação Pedagógica serão custeadas pelo candidato.

16. DAS BOLSAS

16.1. Pelas atividades de tutoria, o candidato convocado receberá uma bolsa de estudo e pesquisa mensal, paga pela CAPES, no valor de R$ 1.100,00 (Mil e cem Reais), conforme Portaria CAPES n.º 309/2024.
16.2. A Bolsa não representa nenhum vínculo empregatício com a UNEMAT ou com o a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
16.3. A concessão e pagamento da bolsa é de responsabilidade da CAPES.
16.4. Nos termos da Portaria CAPES nº 309/2024, Lei n.º 11.273/2006 e Lei n.º 11.502/2007, é vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas da CAPES, CNPq e FNDE
16.5. É permitido ao bolsista possuir vínculo empregatício.
16.6. O início das atividades de tutoria ocorrerá conforme edital de convocação, e o período de vinculação será de acordo com as normas vigentes da CAPES.
16.7. Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades do curso, as bolsas poderão ser suspensas ou canceladas a qualquer tempo ou prorrogadas até o prazo limite estabelecido pela Portaria CAPES n.º 309/2024.
16.8. O cancelamento da bolsa poderá se dar a qualquer momento de sua vigência, se o desempenho da tutoria não corresponder às necessidades pedagógicas dos cursos ou se houver descumprimento das atividades descritas neste edital, no termo de compromisso ou na legislação pertinente.

16.9. O candidato convocado que possuir débitos junto a DEAD, referente a sua atuação como bolsista do Sistema UAB, que não os regularizar até a data de entrega de documentos estipulada no edital de convocação, será desclassificado.

16.10. Após cadastrado como bolsista, o tutor poderá ser desligado de suas funções com suspensão e cancelamento do pagamento da bolsa caso:

I. Ocorra o não cumprimento das atividades necessárias à atividade de tutor, bem como o descumprimento de prazos exigidos pelas Coordenações de Curso, ou ainda, não atender ao demais dispostos nos itens e subitens deste Edital.

II. Seja constatada incorreções nos dados enviados para pagamento das bolsas, causadas por informações dolosamente falseadas, prestadas pelo bolsista quando de seu cadastro, implicando em seu imediato desligamento e no impedimento de sua participação em qualquer outro programa de bolsas executado pela CAPES, pelo prazo de 5 (cinco) anos, e na sua responsabilização civil, penal e administrativa.

III. Seja constatada sua inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN e na conta Diversos Responsáveis, do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI (Acórdão 2057/2016 - Tribunal de Contas da União – TCU, item 9.5).

16.11. O pagamento das bolsas é realizado pela CAPES por meio de depósito em conta, sendo exigido:

I. Que a conta esteja ativa (sempre verificar junto ao banco);

II. Que seja conta corrente ou conta pagamento;

III. Que a conta tenha como titular o beneficiário da bolsa;

IV. Que não seja conta salário e nem conta poupança.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

17.1. Dentre as atribuições do Tutor a Distância estão:

I. Participar de reunião com o professor para a discussão e definição das atividades e da metodologia de trabalho.

II. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes.

III. Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades docentes.

IV. Acompanhar as atividades dos alunos, conforme o cronograma do curso.

V. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 48 horas.

VI. Acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis e outras;

VII. Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma Moodle.

VIII. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.

IX. Colaborar com a Coordenação do Curso na avaliação dos estudantes.

X. Participar das reuniões pedagógicas, das atividades de formação e atualização promovidas pelas Coordenações de Curso e Tutoria.

XI. Participar do processo de avaliação do curso sob orientação do professor responsável.

XII. Acompanhar e orientar as atividades didático-pedagógicas, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos.
XIII. Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas.
XIV. Apresentar aos Coordenadores de Curso e de Tutoria, ao final do curso, relatório do desempenho dos estudantes.
XV. Realizar, sem prejuízo de outras exigências da UNEMAT, as atividades descritas no Termo de Compromisso.
XVI. Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades.
XVII. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.
XVIII. Participar, quando convocado pela Capes, de comissão *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos.
XIX. Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) ou pela UNEMAT.
XX. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.
XXI. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no desempenho de suas atividades. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

18. DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Os candidatos classificados neste processo seletivo, formarão Cadastro de Reserva, e poderão ser convocados mediante a necessidade da coordenação do curso.
18.2. As convocações dos classificados serão publicadas no site http://dead.unemat.br/portal

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos e/ou legislação superveniente, os candidatos poderão ser convocados para atuar em áreas, disciplinas, reofertas de disciplinas, repercurso, cursos ou períodos letivos diferentes aos que se candidatou, desde que vigente o presente edital.
19.2. O prazo de validade deste processo seletivo será de 05 (cinco) anos improrrogáveis, a contar da data de do resultado final, conforme Portaria CAPES n.º 309/2024.
19.3. Os casos omissos serão resolvidos pela DEAD/UNEMAT.

Cáceres-MT, 04 de setembro de 2026.

Prof. Taisir Mahmudo Karim
Diretor de Gestão de Educação a Distância - Portaria nº 1423/2023-Reitoria
Coordenador Geral UAB/UNEMAT - Portaria nº 520/2026-Reitoria

EDITAL Nº 20/2026 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTANCIA: (Indígena)
CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO I: QUADRO DE VAGAS

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA		
Ord.	**Formação exigida**	**Vagas**
1	Formação em nível superior E comprovar pertencimento à comunidade indígena	1 + C. R.

EDITAL Nº 20/2026 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTANCIA: (Indígena)
CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO II: BAREMA: Tabela de Pontuação para Análise de Títulos e Documentos
(Preenchimento *on line*)

1. DA TITULAÇÃO					
Titulação		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
1.1	Doutorado	20	20		
1.2	Mestrado	15	15		
1.3	Especialização	12	12		
1.4	Graduação	10	10		
	Subtotal		**20**		

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (últimos cinco anos: 2022 a 2026)					
Publicação (na área do deste teste seletivo)		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
2.1	De livro técnico didático-científico com ISBN - autoria individual	5 por livro/5 livros	25		
2.2	De livro didático-científico com ISBN - coautoria	3 por livro/5 livros	15		
2.3	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado com ISSN - autoria individual	4 por artigo/5 artigos	20		
2.4	De artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado com ISSN - coautoria.	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
2.5	De capítulo de livro técnico-didático-científico com ISBN - autoria individual	2,5 por artigo/5 artigos	12,5		
2.6	De capítulo de livro técnico-didático-científico com ISBN – coautoria	1,5 por artigo/5 artigos	7,5		
	Subtotal		**92,5**		

3. ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO					
Funções		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Coordenador de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.	3	15		
3.2	Membro de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.	2	10		
3.3	Coordenador de projeto na Educação Básica em escolas públicas ou privadas com vistas à melhoria do ensino básico.	3	15		
3.4	Membro de projeto na Educação Básica em escolas públicas ou privadas com vistas à melhoria do ensino básico.	2	10		
3.5	Membro de comitê ou comissão de ensino, pesquisa ou extensão.	1	5		
3.6	Membro de Conselho Editorial	1	5		
3.7	Coordenador de Área do PIBID	2	10		

3.8	Supervisor de PIBID	2	10		
	Subtotal		**80,0**		

4. ORIENTAÇÕES / COORIENTAÇÕES (Concluídas)					
Orientações / coorientações		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
4.1	Orientação de Doutorado	7	35		
4.2	Coorientação de Doutorado	4	20		
4.3	Orientação de Mestrado	5	25		
4.4	Coorientação de Mestrado	2,5	12,5		
4.5	Orientação de Especialização	2	10		
4.6	Coorientação de Especialização	1	5		
4.7	Orientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	2	10		
4.8	Coorientação de Graduação: Iniciação Científica e TCC	1	5		
	Subtotal		**122,5**		

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS					
Atividades Acadêmicas		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
5.1	Participação em Banca Examinadora de concurso público para Magistério Superior	3	15		
5.2	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Dissertação ou Tese	3	15		
5.3	Participação em Banca Examinadora de Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1.5	7.5		
5.4	Participação em Banca Examinadora de Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	1.0	5		
5.5	Membro/conselheiro de órgãos colegiados de instituições de ensino superior (incluindo NDE) e escolas da educação básica.	1,0	5		
5.6	Cargo/Função de gestão universitária ou escolar	1,0	5,0		
	Subtotal		**52,50**		

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS OU INTERNACIONAIS					
Participações		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
6.1	Palestrante ou Conferencista	2,5	12,5		
6.2	Comunicação Oral	2,0	10		
6.3	Ministrante de Minicurso e/ou de Oficina	1,0	5		
6.4	Apresentação de Pôster	1,0	5		
	Subtotal		**32,5**		

7. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL					
Experiências		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
7.1	Docência na educação básica (por ano letivo)	5,0	50		
7.2	Docência na educação superior (por semestre letivo)	5,0	50		

	Subtotal		**100**		
8. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EAD					
Experiências		Pontos	Pontuação máxima	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
8.1	Docência em EaD no Ensino Superior (por semestre letivo) – não cumulativo com a docência no ensino superior presencial e de modalidades diferenciadas	5,0	50		
8.2	Tutoria em EaD (por semestre letivo)	3,0	30		
	Subtotal		**80**		

9.	Total da pontuação do Barema	

EDITAL Nº 20/2026 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTANCIA: (Indígena)
CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA E DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (para Candidatos Indígenas)

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Eu, _____ abaixo assinado, nascido em _____/_____/_____, filho de (escrever o nome do pai) _____, e de (escrever o nome da mãe) _____, documento de identidade número:_____ _____. Declaro que sou indígena reconhecido por representantes do povo _____,

Local e Data: _____/_____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo assinados, representantes do POVO INDÍGENA _____ residentes na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada no Município de _____, Estado de _____ declaramos para os devidos fins que a(o) candidato_____ _____, nascida(o) em _____ /_____/_____, é INDÍGENA, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.
Declaramos, ainda, que temos ciência de que as informações prestadas nessa declaração são de nossas responsabilidades.

Nome completo: _____
Documento de identidade: _____
Telefone de contato:_____
Assinatura: _____

Nome completo: _____
Documento de identidade: _____
Telefone de contato:_____
Assinatura: _____

EDITAL Nº 20/2026 – PROEG/DEAD
SELEÇÃO DE TUTOR A DISTANCIA: (Indígena)
CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

ANEXO IV: CRONOGRAMA

Ord.	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	04/09/2026
2	Período das Inscrições	09 a 24/09/2026
3	Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	25/09/2026
4	Recursos contra o Resultado Preliminar de Análise das Inscrições	28/09/2026
5	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Análise das Inscrições	29/09/2026
6	Resultado final das inscrições	29/09/2026
7	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	29/09/2026
8	Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	30/09/2026
9	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Documentos	01/10/2026
10	Resultado Final da Avaliação de Títulos e Documentos	01/10/2026
11	Convocação para as Entrevistas	01/10/2026
12	Realização das Entrevistas	02/10/2026
13	Resultado Preliminar das Entrevistas	05/10/2026
14	Recursos contra o Resultado Preliminar das Entrevistas	06/10/2026
15	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar das Entrevistas	07/10/2026
16	Resultado Final das Entrevistas	07/10/2026
17	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	07/10/2026
18	Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	08/10/2026
19	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	09/10/2026
20	Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	09/10/2026
21	Convocação dos Candidatos	Data a definir
22	Formação Pedagógica	Data a definir

Emitido em 04/09/2026

EDITAL Nº EDITAL Nº 20/2026 /2026 - PROEG-DEAD (11.07)
(Nº do Documento: 56)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/09/2026 16:39)
TAISIR MAHMUDO KARIM
DIRETOR DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
CAC-FACEL (11.01.03.01.02)
Matrícula: 37199002

Visualize o documento original em https://sipac.unemat.br/documentos/ informando seu número: **56**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/09/2026** e o código de verificação: **0c314c5a8a**